

**Prefeitura Municipal de Serrinha**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.º 057/2017**

O Coordenador Geral de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de SERRINHA e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de SERRINHA - Jarí / SERRINHA - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
JMS4651	SH00017953	16/09/2017	09:05:37	AVENIDA MANOEL NOVAES 965	5452 / 2	156,18	195,23
JSD8702	SH00015970	05/09/2017	08:33:51	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
OKP0551	SH00015389	31/08/2017	16:16:00	PRAÇA ASTROGILDA GUIMARAES SEM NUMERO	6122 / 0	234,78	293,47
OZR8622	SH00015958	02/09/2017	08:05:21	AVENIDA MANOEL NOVAES SEM NUMERO	5452 / 2	156,18	195,23

**Códigos de Infração constantes desta publicação**

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ão motorizado na faixa a ele destinada

Serrinha, 03 de Novembro de 2017.

**JOSE WALTER DA SILVA**  
Autoridade Municipal de Trânsito